

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
PROTOCOLADA SOB Nº 45079**

Certifico por solicitação da parte interessada, que dando busca nos arquivos deste Cartório a meu cargo, neles verifiquei a existência do imóvel localizado as **MARGENS DA PA – IV, CHÁCARA S. JOSÉ, S/N, PAULO AFONSO-BA**, matriculado sob nº **1.541**, Livro 2-F, fls. 54, com remissão para o Livro 2-L, fls. 296 e remissão para o Livro 2-AC, fls. 121, em 08 de agosto de 1983, deste Cartório, com as seguintes características:

MATRÍCULA – 1.541 - O lote em apreço mede, 150,00m (cento e cinquenta metros) de frente e de fundos , tendo seu lado direito 448,00m (quatrocentos e quarenta e oito metros) e seu lado esquerdo 405,00m (quatrocentos e cinco metros), totalizando uma área de 63.525,00m² (sessenta e três mil quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) , localizado as margens da PA – IV, Chácara S. José, s/n, nesta cidade, sem benfeitorias, limitando – se pela frente com Dique 11, pela direita com José A. Lima, pela esquerda com João Teixeira dos Anjos e pelos fundos com Riacho Mulungu. **PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**, CGC: 14.217.0001-24, representada pelo Sr. Prefeito Abel Barbosa e Silva, brasileiro, solteiro, contador, CPF: 127.642.805-72, nos termos da Lei Municipal nº 92, de 17/10/1965. **REGISTRO ANTERIOR:** 550, fls. 22/23, Livro 3-B, em 18 de fevereiro de 1966, deste cartório. Paulo Afonso, 08 de agosto de 1983. O Oficial: *Antônio Almeida*.

R1-1.541 – Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 03 de agosto de 1983 lavrada nas notas da tabeliã desta comarca Alda Ferreira Soares, Livro 1-U, fls. 131/132, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JOSÉ IVO GOMES**, brasileiro, casado, comerciante, CPF: 117.278.885-53, e CI: 306.038-AL, por compra feita a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**, CGC: 14.217.0001-24, representada pelo Sr. Prefeito Abel Barbosa e Silva, brasileiro solteiro, contador, CPF: 127.642.805-72, nos termos da Lei Municipal nº 92, de 17/10/1965, pelo preço de Cr\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULO E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE PAULO AFONSO/BA**

mil cruzeiros) Valor Tributado Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) não havendo condições. O referido é verdade, dou fé. Paulo Afonso, 08 de agosto de 1983. O Oficial: *Antônio Almeida*.

R2-1.541 – Procede – se ao registro de uma Cédula Rural Hipotecaria, emitida em 30 de agosto de 1983, por **JOSÉ IVO GOMES**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Quadra B, lote nº 05, Bairro Rodoviário, Paulo Afonso, CPF: 117.278.885-53 e sua mulher **LUCIENE DA SILVA GOMES**, Financiador: Banco do Brasil S.A com sede em Brasília, CGC: 00.000.000.0621-11, agência local, no valor de Cr\$ 4.185.000,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil cruzeiros), vencível em 30/05/1984, Cr\$ 1.046.250,00 em 30/06/1984, Cr\$ 1.046.250,00 em 30/07/1984, Cr\$ 1.046.230,00 em 30/08/1984, Cr\$ 1.046.260,00. O pagamento será efetuado na praça de Paulo Afonso, Estado da Bahia. Os juros serão devedor á taxa de 35% (trinta e cinco por cento) ao ano, calculados sobre os saldos devedores da conta deste financiamento e exigíveis em 30 de junho, 31 de dezembro e na liquidação deste instrumento podendo ser capitalizados, objeto da garantia em hipoteca cédula de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula avaliado em Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros). O referido é verdade, dou fé. Paulo Afonso 31 de agosto de 1983. O Oficial: *Antônio Almeida*.

R3-1.541 – Procede – se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, nº 84/00781-8, emitida em 29 de outubro de 1984, por **JOSÉ IVO GOMES**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Quadra B, lote nº 05, Bairro Rodoviário, CPF: 117.278.885-53. Financiador: Banco do Brasil S.A, CGC: 00.000.000.0621-11, agência desta cidade, no valor de Cr\$ 10.260.000,00 (dez milhões duzentos e sessenta mil cruzeiros), vencível em 25/07/1985, Cr\$ 2.565.000,00; em 25/08/1985, Cr\$ 2.565.000,00 em 25/09/1985, Cr\$ 2.565.000,00 em 25/10/1985, Cr\$ 2.565.000,00. Obrigando-se a recolher tais importância na agencia local do financiador. Os juros serão devidos á taxa de 35% (trinta e cinco por cento) ao ano, calculados sobre os saldos devedores da conta deste financiamento e exigíveis em 30 de junho e 31 de dezembro e na liquidação deste instrumento podendo ser capitalizados, objeto da garantia em hipoteca cédular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade, dou fé. Paulo Afonso, 29 de outubro de 1984. O Oficial: *Antônio Almeida*.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULO E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE PAULO AFONSO/BA**

AV/4-1.541 – Procede – se a esta Baixa de Cédula Hipotecaria nº 83/00986-8, no valor de 4.185.000,00 registrado sob R2-1.540, fls. 54, em data de 08/08/1983, baixado conforme autorização do Banco do Brasil, agencia de Paulo Afonso, de 30/10/1984. O Oficial: *Antônio Almeida*.

R5-1.541 – Procede – se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, nº 85/00906-7, emitida em 28 de novembro de 1985, por **JOSÉ IVO GOMES**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado no Bairro Rodoviário, Quadra HU, Lote 05, nesta, CPF: 117.278.885-53, e sua mulher **LUCIENE DA SILVA GOMES**, Financiador: Banco do Brasil S.A agencia local, CGC: 00.000.000.0621-11, no valor de Cr\$ 36.660.000,00 (trinta e seis milhões seiscientos e sessenta mil cruzeiros), vencível em quatro prestações mensais e sucessivas, vencíveis em 28/08/1986, 28/09/1986, 28/10/1986, 28/11/1986 de valores correspondentes, cada uma delas ao resultado da divisão do saldo devedor, obrigando-se o emitente a recolher tais importância na agencia local do Financiador. Os juros serão devidos a taxa de 35% (trinta e cinco por cento) ao ano, objeto da garantia em hipoteca cédula de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade, dou fé. Paulo Afonso, 06 de dezembro de 1985. O Oficial: *Antônio Almeida*.

AV/6-1.541 – Nos termos do Memorando do Banco do Brasil S/A agencia de Paulo Afonso, datado de 03 de setembro de 1986, que autoriza a proceder a baixa da Hipoteca do R5-1.541, no valor tributado do pagamento, ficando livre de ônus e hipoteca, o imóvel acima matriculado. O referido é verdade, dou fé. Paulo Afonso, 29 de outubro de 1986. O Oficial: *Antônio Almeida*.

R7-1.541 – Nos termos da Cédula de Crédito Rural Hipotecária, nº 86/00.820-X, com vencimento para 23 de dezembro de 1987, com valor de Cr\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros) tendo como credor Banco do Brasil S.A agencia local , CGC: 00.000.000.0621-11, como devedor o Sr. José Ivo Gomes, brasileiro, casado, residente na Rua 20, CPF: 117.278.885-53, dando em garantia o imóvel acima matriculado, com todos seus acréscimos, inclusive as benfeitorias existente no imóvel terreno, com pagamento de forma seguinte: 40.250,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta cruzeiros), sendo a 1ª parcela vencida em 23/9/87 e a última em 23/12/87, todas de igual valor, tendo suas custas

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULO E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE PAULO AFONSO/BA**

na cédula. O referido é verdade, dou fé. Paulo Afonso, 29 de outubro de 1986. O Oficial: *Antônio Almeida*

AV/8-1.541 – Procede – se a esta Averbação nos termos do Memorando do Banco do Brasil S/A agencia de Paulo Afonso, datado de 28 de outubro de 1987, que autoriza a baixa da C. R. H nº 86/00.820-X, uma vez liquidada ficando o imóvel livre de ônus e hipoteca. O referido é verdade, dou fé. Paulo Afonso 28 de outubro de 1987. O Oficial: *Antônio Almeida*.

AV/9-1.541 – Procede – se o cancelamento desta averbação em favor da Baixa da Cédula do R7-1.541, nº 86/00.820-X, permanecendo ainda sem liquidação. O Oficial: *Antônio Almeida*.

R8-1.541 – Nos termos da Cédula de Crédito Rural Comercial nº 87/01389/87, do Banco do Brasil, CGC 00.000.000/0621-11, no valor de Cr\$ 164.496,00, com vencimento de 27 de outubro de 1988, tendo como devedor de 2º grau: **JOSÉ IVO GOMES**, brasileiro, casado, agricultor, CPF 117.278.885-53, como se segue: a) o credito aberto é para construção de galpão de 7x30m cada, sendo recursos próprios 41.124,00. Com hipoteca de 2º grau, a chácara “São José” registrada no R1-1.541, fls. 296, L-2-L, com todas benfeitorias e acessórios, os juros são de 24% ao ano, juros de mora a taxa de 1% ao ano. Recolheu o DAJ 559965, no valor de Cr\$ 650,00. Banco Baneb. O referido é verdade, dou fé. Paulo Afonso, 27/10/87. O Oficial: *Antônio Almeida*.

AV/9-1.541 - – Procede – se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de quitação, datado de 24 de agosto de 1985, firmado pelos administradores do Banco do Brasil S.A, agencia desta cidade apresentado hoje a este registro pelo devedor o Sr. José Ivo Gomes, comprobatório da liquidação total de seu debito referente aos R3-1.541 e R4-1.541. O referido é verdade, dou fé. Paulo Afonso 24 de agosto de 1995. Oficiala em Exercício: *Maria Leny Batista Barros de Freitas*.

R10-1.541 - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra de 25 de agosto de 1995 lavrada nas notas da tabeliã desta comarca Alda Ferreira Soares, livro 6-B, fls. 1, o imóvel constante da presente matricula foi adquirido por **MARIA JOSÉ MACIEL BARBOSA**, brasileira, casada, do lar, RG: 599.025-AL, CPF: 534.214.424-87, residente á Rua José

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULO E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE PAULO AFONSO/BA**

Miguel Pereira, 56, Jardim Brasil, Palmeira dos Índios-AL, por compra feita a **JOSÉ IVO GOMES**, brasileiro, casado, comerciante, RG: 306038-AL, CPF: 117.278.885-53 e sua esposa **LUCIENE DA SILVA GOMES**, do lar, RG: 4.386.096-BA, residente á Quadra E, nº 15, BNH, nesta cidade, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor tributado R\$ 12.000,00 (doze mil reais) não havendo condições. Recolheu o DAJ nº 855113. O referido é verdade, dou fé. Paulo Afonso, 28 de agosto de 1995. Oficiala em Exercício: *Maria Leny Batista Barros de Freitas*.

R11-1.541 – Procede – se ao registro de uma Cédula Rural Hipotecaria, PREF E NR: FIR – 96/125/X, emitida em 29 de abril de 1996, emitida por **MARIA JOSÉ MACIEL BARBOSA**, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada em Paulo Afonso/BA, CPF: 534.214.424-87, e seu esposo **JOSÉ SEVERINO BARBOSA NETO**, analista do emitente: Paulo Ferreira da Silva, CPF: 060.819.405-00, Financiador: Banco do Nordeste do Brasil S. A, BNB, Agencia local, no valor de R\$ 34.921,00 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e um reais) na amortização em 12 prestações, vencendo-se a primeira em 26/07/1999 e a última em 26/04/2002, cujo pagamento será informado na agencia no BNB ou ainda onde for cobrado, reclamado pelo BNB, juros básicos e devidos com base na taxa de juros de longo prazo (TJLP), seu credor: Devido a taxa fixada de 6% a.a.(seis por cento ao ano), objeto da garantia em hipoteca de 1º grau sem concorrência de terceiro, o imóvel constante da presente matricula. Recolheu DAJ de nº 570210. O referido é verdade, dou fé. Paulo Afonso 29 de abril de 1996. O Oficial: *Antônio Almeida*.

R12-1.541 - Procede – se ao registro de uma Cédula Rural Hipotecaria, PREG E NR: FIR – 96/241-8, emitida em 16 de agosto de 1996, emitida por Maria José Maciel Barbosa, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada em Paulo Afonso/BA, CPF: 534.424.214-87, e seu esposo José Severino Barbosa Neto, aval da emitente: Paulo Ferreira da Silva, CPF: 060.819.405-00, Financiador: Banco do Nordeste do Brasil S A, (BNB) CGC/MF: 07.237.373/0163, Agencia local, no valor de R\$ 128.429,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais) vencível em 20 (vinte) prestações, sendo a primeiro em 16/02/1999, no valor de R\$ 6.421,00 (seis mil quatrocentos e vinte e um reais) e a ultima em 16/08/2008 no valor de R\$ 6.430,00 (seis mil quatrocentos e trinta reais), cujo pagamento será efetuado na Praça de Paulo Afonso ou onde for apresentada. Encargos

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULO E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE PAULO AFONSO/BA**

Financeiros sobre a dívida incidirão os seguintes encargos financeiros: a) juros básico devidos com base na taxa de juros de prazo longo prazo (TJLP), b) Del Credor: devido a taxa efetiva de 6% (seis por cento) a.a (seis por cento ao ano) Os encargos financeiros serão calculados de forma efetiva e capitalizados integralmente na data de amortização no vencimento e ou na liquidação da dívida, o objeto da garantia em hipoteca cédula de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade, dou fé. Paulo Afonso 16 de agosto de 1996. O Oficial: *Antônio Almeida*

AV/13-1.541 – Procede – se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re – Ratificação a Cédula Rural Hipotecária nº FIR – 96/241-8, emitida em 31 de agosto de 1998, pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, agencia Paulo Afonso, assinado pelo gerente Delcy Andrade dos santos e Maria Aparecida de Oliveira, gerente de cédula, e pelo emitente/creditado: Maria José Marciel Barbosa, CPF: 534.214.424-87 e seu esposo Jose Severino Barbosa Neto. Por aval da emitente: Paulo Ferreira da Silva, CPF: 060.819.405-00, que tem por finalidade reescalonar as parcelas do instrumento de crédito, cujo valor atualizado até a data de 31/08/1998, compreendendo principal e encargos pactuados é de R\$ 167.315,98 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e quinze reais e noventa e oito centavos), que passa vigorar a seguinte clausula de reembolso: Forma de Pagamento: O principal da dívida será reembolsado de acordo com seguinte esquema de pagamento: Operação a) Recursos do FAT: vencível em 14 (quatorze) prestações (trimestrais), vencendo a primeira em 11/01/2000, no valor de R\$ 8.567,14 e a última em 11/04/2003 no valor de R\$ 8.567,18. Operação B. Recursos do FNE – vencível em 22 (vinte e dois) prestações (semestrais), vencendo a primeira em 16/02/2000, no valor de 385,86 e a ultima em 16/08/2010 no valor de R\$ 385,94. O referido é verdade, dou fé. Paulo Afonso 27 de outubro de 1998. O Oficial: *Antônio Almeida*

AV/14-1.541 - Procede – se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re – Ratificação a Cédula Rural Hipotecária, Maria José Maciel Barbosa, CPF: 534.214.424-87, brasileira, casada, maior, agropecuarista, residente em Paulo Afonso, em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A, e seu esposo José Severino Barbosa Neto, que tem por finalidade reescalonar as parcelas da Cédula cujo valor atualizado até 31/08/1998 é de R\$ 49.978,14 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos) Forma de

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULO E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE PAULO AFONSO/BA**

Pagamento – O principal da dívida será reembolsado de acordo com o seguinte esquema de pagamento: Em 29/01/00 – R\$ 3.214,00; em 29/04/00 – R\$ 3.214,00; em 29/07/00 – R\$ 3.291,00; em 29/10/00 – R\$ 3.291,0; em 29/01/01 – R\$ 3.291,00; em 29/04/01 - R\$ 3.291,00; em 29/07/01 - R\$ 2.225,00; 29/10/01 - R\$ 2.225,00; 29/01/02 - R\$ 2.225,00; 29/04/02 - R\$ 2.226,00; 29/07/02 - R\$ 803,50; 29/10/02 - R\$ 803,50; 29/01/03 - R\$ 803,50; 29/04/03 - R\$ 803,50; 29/07/03 - R\$ 803,50; 29/10/03 - R\$ 803,50; 29/01/04 - R\$ 803,50; 29/04/04 – R\$ 803,50. O referido é verdade, dou fé. Paulo Afonso, 15 de setembro de 2005. Suboficiala: *Maria Leny Batista Barros de Freitas*.

R15 – 1.541 – PENHORA – Protocolo 77828 em 20/03/2025 - Procede-se a este registro nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de bens, datado de 05 de dezembro de 2024, firmado pelo Oficial de Justiça Avaliador Alessandra Gomes Teixeira, CAD 902658-4, em cumprimento ao Processo nº 0000698-54.2010.8.05.0191, oriundo da 2º Vara dos Feitos de Rel. de Cons., Cíveis Comerciais e Acidentes de Trabalho da Comarca de Paulo Afonso. **EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. EXECUTADO: MARIA JOSÉ MACIEL BARBOSA**, procede-se ao registro da Penhora do Imóvel objeto desta matrícula. Recolheu o DAJE nº 2904 002 087493 – valor: R\$ 10.977,08. Emolumentos R\$ 5.300,83; Taxa Fiscal R\$ 3.765,14; FECOM R\$ 1.448,98; Def. Pública R\$ 142,70; PGE R\$ 209,66; FMMPBA R\$ 109,77. O referido é verdade. Dou fé. Paulo Afonso, 03 de abril de 2025. Oficiala: *Maria Leny Batista Barros de Freitas*. 1º Oficial Substituto: *Jandeson Renes de Lima Alves*.

ÔNUS: ESTE IMÓVEL ENCONTRA-SE ALIENADO AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., CONFORME, CÉDULA RURAL HIPOTECARIA, PREF E NR: FIR – 96/125/X, EMITIDA EM 29 DE ABRIL DE 1996, CÉDULA RURAL HIPOTECARIA, PREF E NR: FIR – 96/241-8, EMITIDA EM 16 DE AGOSTO DE 1996 E SEUS ADITIVOS NOS AV/13 E AV/14.

ÔNUS: ESTE IMÓVEL ENCONTRA-SE PENHORADO CONFORME AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E DEPOSITO DE BENS, DATADO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, FIRMADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR ALESSANDRA GOMES TEIXEIRA, CAD 902658-4, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO DE Nº 0000698-54.2010.8.05.0191,

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULO E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE PAULO AFONSO/BA**

**ORIUNDO DA 2º VARA DOS FEITOS DE REL. DE CONS., CÍVEIS E COMERCIAIS DA
COMARCA DE PAULO AFONSO.**

Foi recolhido o DAJE 2904 002 091270. Valor Total: R\$ 113,72. Emolumentos R\$ 54,93;
Taxa Fiscal R\$ 39,01; FECOM R\$ 15,01; PGE R\$ 2,18; FMMPBA R\$ 1,14; Def. Pública R\$
1,45.

O referido é verdade, dou fé.

Paulo Afonso (BA), 22 de julho de 2025.



ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LKQW9-7VDRP-HFP3T-562BS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carla Dos Santos (CPF ***.409.345-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/LKQW9-7VDRP-HFP3T-562BS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>